

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 111

São Paulo

sábado, 14 de junho de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.170, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Oliveiros Ramos" à Casa da Agricultura de Riversul, em Riversul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Oliveiros Ramos" a Casa da Agricultura de Riversul, em Riversul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcio Percival Alves Pinto,
respondendo pelo expediente
da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.171, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Profa. Laurinda Rodrigues Pereira Leite" à Escola Estadual de 1.º Grau Vila Silva Telles, no Distrito de Itaim Paulista, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Laurinda Rodrigues Pereira Leite" a Escola Estadual de 1.º Grau Vila Silva Telles, no Distrito de Itaim Paulista, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.172, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Hatsue Toyota" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional João Paulo II, em Garça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Hatsue Toyota" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional João Paulo II, em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.173, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Luís Vaz de Camões" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Itaquera II e III, no Distrito de Itaquera, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Luís Vaz de Camões" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Itaquera II e III, no Distrito de Itaquera, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.174, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "João Leonel Berbert" à Escola Estadual de 1.º Grau de Getulina, em Getulina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Leonel Berbert" a Escola Estadual de 1.º Grau de Getulina, em Getulina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.175, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Dr. José da Fonseca Rosas" ao Centro de Saúde II Piracéia, em Piracéia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. José da Fonseca Rosas" o Centro de Saúde II Piracéia, em Piracéia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.176, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Professora Marinha Ferreira do Nascimento" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Leblon, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Marinha Ferreira do Nascimento" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Leblon, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.177, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Profa. Lúcia Del Cistia" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Monteiro da Cruz, em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Lúcia Del Cistia" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Monteiro da Cruz, em Guarujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.178, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Zulmiro Alves de Siqueira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Campo dos Aleixos, em Jarinu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Zulmiro Alves de Siqueira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Campo dos Aleixos, em Jarinu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

DECRETOS

DECRETO N.º 25.370, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 445.928,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

	Cz\$
I — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Itararé	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itararé.....	37.500,00
II — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Sumaré	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, Departamento: Hospital Conceição Imaculada.....	154.079,00
b) Torrinha	
1. Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino.....	25.487,00
III — D.R. 07 — BAURU	
a) Guaimbé	
1. Maternidade de Guaimbé.....	30.000,00
IV — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Votuporanga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.....	129.000,00
V — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) Bastos	
1. Associação Beneficente de Bastos.....	32.362,00
b) Cândido Mota	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia Imaculada Conceição.....	37.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de junho — Segunda-feira

8h	Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo, Coordenador para Assuntos Administrativos.
9h	Despachos Administrativos.
10h30	Assinatura de convênios entre a Secretaria da Justiça e Entidades Assistenciais, para a instalação de postos do Programa Pró-Vítima na Grande São Paulo e Interior do Estado — Palácio dos Bandeirantes.
11h30	Secretário de Economia e Planejamento e Secretário do Governo.
12h30	Secretário da Participação.
15h	Assiste ao jogo Brasil x Polônia.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	30
Universidades.....	24	Assembléia Legislativa.....	45
Ministério Público.....	25	Diário dos Municípios.....	61
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	61
Editais.....	29	Boletim Federal.....	63